

Recebido em 07/07/2011 às 9h24

Valéria / Mat. 46957



CONGRESSO NACIONAL

MPV - 538

00003

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

	proposição Medida Provisória n.º 538, de 1º de Julho de 2011
--	--

autor Vanderlei Macris - PSDB.	n.º do prontuário 521
--	---------------------------------

1 ☒ Supressiva	2. ☒ substitutiva	3. ☒ modificativa	4. ☒ aditiva	5. ☒ Substitutivo global
--	---	---	--	--

Página	Artigo	Parágrafos	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Suprima-se o art. 2º da Medida Provisória nº 538, de 2011.

Justificação

O Art. 2º da Medida Provisória nº 538, de 1º de julho de 2011 autoriza a prorrogação, até 30 de junho de 2012, dos contratos para a contratação, sem concurso público, de pessoal técnico e administrativo pela Empresa Brasileira de Comunicação – EBC. A EBC foi constituída como empresa pública vinculada à Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, nos termos da Medida Provisória nº 398, de outubro de 2007, convertida na Lei nº 11.652, de 2008. Sucessora da Radiobrás, foi autorizada a contratar pessoal por meio de contrato temporário por prazo máximo, inicialmente improrrogável, de 36 meses. O prazo original, estendido até 31 de julho de 2011 (Medida Provisória nº493, de 2010, convertida na Lei nº 12.337, de novembro de 2010), estaria sendo mais uma vez prorrogado por um ano. As justificativas apresentadas na Exposição de Motivos não são motivo suficiente para a aprovação da proposta. Uma gestão competente não pode aceitar as desculpas para a não realização de concurso em tempo hábil, ainda mais quando admite que constituiu Comissão encarregada da organização do concurso público em maio de 2009 e, decorridos 2 anos, sequer tenha publicado o seu edital. Por entendermos que não se deve estimular uma gestão não competente, com medidas que relem a transparência e a impessoalidade na contratação de pessoal ao permitir a postergação da realização de concurso público, apresentamos a Emenda que suprime o art. 2º da MP 538, de 2011.

PARLAMENTAR

